## AO JUÍZO DE UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**FULANA DE TAL,** solteira, desempregada, nascida em 22/09/1990, RG nº XXXXXXX - SESP/X, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXX, Conjunto XX, XXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, telefone: (X) XXXXXXX, endereço eletrônico: XXXXXXXQgmail.com, vem, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXX**, ajuizar

# AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

em face de **fulana de tal**, menor impúbere, nascida em 20/06/2018, inscrita no CPF nº xxxxxxx, filha de fulano de tasl e fulana de tal, residente e domiciliado na XX, Conjunto XX, Lote XX - XXXX, CEP: XXXXXX, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

#### **I-DOS FATOS**

A parte autora conviveu maritalmente com **FULANO DE TAL** desde julho de 2007 até o falecimento do companheiro em 26/03/2023.

Seguem, em anexo, as fotos do relacionamento e a certidão de nascimento do filho em comum.

Ressalta-se que a união era pública, contínua, duradoura e com a intenção de constituir família, apresentando-se perante terceiros e familiares como se casados fossem. Ademais, da união adveio prole em comum.

A requerente necessita do provimento da presente ação para ser reconhecida como companheira do falecido e requerer o seu direito em ação de inventário autônoma, bem como entrar com o pedido de pensão pelo INSS e retirar o saldo em conta bancária em nome do falecido.

#### **II- DOS FILHOS**

Da união adveio 01 (uma) filha, **FULANO DE TAL**, brasileira, menor impúbere, nascida em 20/06/2018, com 04 (quatro) anos de idade (certidão de nascimento anexa), única herdeira do falecido.

#### III- DA CURADORIA ESPECIAL DA REQUERIDA

A requerida é filha do casal e única herdeira do falecido, conforme demonstra a certidão de nascimento em anexo.

Por este motivo, requer a nomeação da curadoria especial da requerida, para representá-la neste ato, em razão do conflito de interesses, nos termos do art. 72, inciso I, do CPC.

Art. 72. O juiz nomeará curador especial ao:

I - incapaz, se não tiver representante legal ou se os interesses deste colidirem com os daquele, enquanto durar a incapacidade;

## <u>IV- DOS BENS E DAS DÍVIDAS</u>

Durante a união, as partes adquiriram o seguinte bem:

 VEÍCULO AUTOMOTOR, Marca: xxxxxx, Cor: Amarelo, Ano: 2010/2011, Placa: xxx, Valor: R\$ xxx (xxxxxxxx) - (Contrato de compra e venda anexo).

### V - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preciosa lição traz a professora Maria Helena Diniz, em seu Curso de Direito Civil Brasileiro, n.º 5 - Direito de Família, Saraiva, 2010, p. 375 a 390, com propriedade que lhe é peculiar, e perfeitamente verificada *in casu*, os elementos essenciais para a configuração da união estável.

Nesse sentido, leciona a ilustre jurista, que a diversidade de sexo, ausência de matrimônio civil válido e de impedimento matrimonial entre os conviventes, notoriedade de afeições recíprocas, honorabilidade (união respeitável, pautada no *affectio* e no *animus* de constituir família), fidelidade ou lealdade, coabitação e, citando Antônio Chaves: "colaboração da mulher no sustento do lar...".

Nesse diapasão, é perfeito ao caso em tela, o comentário da lavra do renomado jurista Carlos Roberto Gonçalves, in Direito Civil Brasileiro, Volume VI - Direito de Família, Ed. 6.ª, Saraiva, 2009, p. 572:

"...os bens adquiridos a título oneroso na constância da união estável pertencem a ambos companheiros, devendo ser partilhados, em caso de dissolução, com observância das normas que regem o regime da comunhão parcial de bens." (grifo nosso)

Somem-se as lições dos dois doutos doutrinadores pátrios, com os dispositivos legais que, respectivamente, reconhecem o direito da Requerente e ampara seu pleito – art. 1.723 e 1.725 do Código Civil e o art. 5.º da lei nº. 9.278/96, que regulamentou o § 3º do art. 226 de nossa Lei

Maior, essa última, que reconheceu a união estável como entidade familiar amplamente protegida pelo ordenamento jurídico, in verbis:

Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

Art. 1.725. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens.

Art. 5.º Os bens móveis e imóveis adquiridos por um ou por ambos os conviventes, na constância da união estável e a título oneroso, são considerados fruto do trabalho e da colaboração comum, passando a pertencer a ambos, em condomínio e em partes iguais, salvo estipulação contrária em contrato escrito.

Quanto a seus efeitos patrimoniais já decidiu o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:

CIVIL. UNIÃO ESTÁVEL. RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO. INCONTROVERSO. PARTILHA DOS BENS. IMÓVEL. PROPRIEDADE.

REGISTRO. I. Demonstrada de forma inequívoca a união estável das partes, a partilha dos bens adquiridos na constância daquele estado deve ser realizada, segundo o disposto no art. 5° da Lei n. 9.278/96 e art. 1725 do Código Civil. II. Havendo o bem sido adquirido, isto é, registrado na constância da relação do casal, submete-se à divisão iguais. III. Negou-se provimento (20100910023500APC, Relator JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA, 6ª Turma Cível, julgado em 01/06/2011, DJ 09/06/2011 p. 256) (grifo nosso) Por fim, quanto ao reconhecimento e dissolução da sociedade de fato e eventuais consequências jurídicas, o Excelso Pretório, assim manifesta-se na súmula 380: "Comprovada a existência de sociedade de fato entre os concubinos, é cabível a sua dissolução judicial, com a partilha do patrimônio adquirido pelo esforço comum." Dessa maneira, mostra-se pacífico na doutrina, bem como no entendimento de nossos tribunais superiores, que, caracterizada a união estável se faz necessário o seu reconhecimento formal perfazendo-se todos os seus potenciais efeitos

No caso em comento, podemos ver claramente que a intenção da autora e do falecido era a de constituir família, visto que coabitavam sob o mesmo teto e publicamente apareciam como casados, prova fática inconteste da convivência. A imagem passada por ambos para a comunidade em que viviam era a de casados, sendo pública e notória a união.

#### **VI - DOS PEDIDOS**

#### Diante do exposto, requer:

- a) a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, em razão da hipossuficiência da parte autora;
- b) a citação da parte ré, por meio de curador especial, para que compareça à audiência de conciliação;
- c) a parte autora opta pelo juízo 100% digital;
- d) a procedência do pedido, com o reconhecimento e a dissolução da união estável entre julho de 2007 até o falecimentos do companheiro em 26/03/2023;
- e) a condenação da parte ré ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, a serem revertidos em favor PRODEF -Fundo de Apoio Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal (artigo 3°, inciso I, da Lei Complementar Distrital n° 744, de 04 de dezembro de 2007) - e deverão ser recolhidos junto ao Banco Regional de Brasília S.A. - BRB, Código do Banco 070, Agência 100, conta bancária 013251-7, PRODEF, CNPJ nº 009.396.049/0001-80. A chave PIX do PRODEF é o próprio CNPJ deste: 09.396.049/0001-80.

Provar-se-á os fatos por meio dos documentos anexos.

Atribui-se à causa o valor de R\$ xxxx (xxxxxxxx). Nesses temos,

pede deferimento.

Fulana de tal Requerente

Fulano de tal Defensor Público do xxxxxxxx